

Francisco
José Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 080/79

Suplementa Dotação da Câmara Municipal de São Mateus.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações da Câmara, constantes do Orçamento vigente:

0100 - Câmara Municipal

01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3110.00.00 - Pessoal

3111.00.00 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr\$ 55.000,00

02.00 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 25.000,00

3130.00.00 - Serviços de terceiros

3132.00.00 - Outros Serviços de Terceiros..... Cr\$ 10.000,00

Total:..... Cr\$ 90.000,00

Artº 2º - O recurso para a abertura do Crédito autorizado por esta Lei, advirá de anulação parcial na seguinte dotação:

0906 - Iluminação Pública

10603271.008 - Extensão de Redes de Iluminação Pública

4110.00.00 - Obras Públicas

4115.00.00 - Ampliação, Restauração e Modificações

de Obras..... Cr\$ 90.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

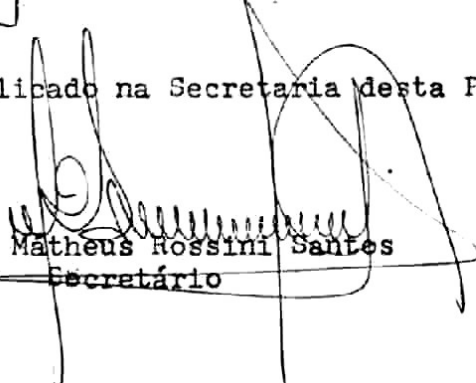
Continua...

Continuação da Lei nº 080/79...

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos setenta e nove.


Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


Matheus Rossini Santos
Secretário